geral

Volta às aulas 2024: 10 dicas para economizar na compra do material escolar

Solicitar orçamentos via WhatsApp, reutilizar itens e aproveitar as compras coletivas são algumas das soluções propostas

Divulgação

São muitos os itens mas pesquisar valores é o mais indicado no momento de fazer as compras

O ano letivo se inicia e, com ele, chegam as despesas extras, sobretudo para quem tem filhos em idade escolar. A inflação assusta quando o assunto é volta às aulas e de acordo com levantamento divulgado pela Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Artigos Escolares, o material escolar está entre 7% e 9% mais caro para este ano letivo. Para driblar os desafios da alta nos preços, damos 10 dicas para você economizar.

Confira:

1. Faça uma lista: priorize itens que são indispensáveis para evitar gastos desnecessários e estabeleça previamente um limite de orçamento.

2. Reutilização: reaproveite itens escolares antigos ou usados por filhos mais velhos como alternativa sustentável para poupar gastos supérfluos.

3. Pesquisa de preços: compare preços de lojas online e físicas. Para facilitar, muitas delas atendem WhatsApp ou por e-mail.

4. Fornecedores: assim como nas compras de mercado, na maioria das vezes fica mais barato adquirir itens em estabelecimentos diferentes. Para garantir a economia, fique atento às promoções – alguns descontos valem somente para compras online.

5. Marcas e tendências: vale optar por itens genéricos, que são mais baratos e com qualidade semelhante, do que focar em materiais de grandes marcas.

6. Pagamento: se possível, pague à vista, negociando descontos. Se o lojista deixa de ter despesas com cartão e com taxas administrativas, é justo repassar esse 'custo' como desconto - principalmente se o pagamento em dinheiro ou PIX.

7. Parcelamento: cuidado com a possibilidade de dividir em muitas vezes, pois os acréscimos podem estar embutidos no valor dos produtos. Compare os preços com os de fornecedores para pagamentos à vista e verifique se o valor final dos itens não foi majorado.

8. Livros didáticos e literários: itens usados podem ser encontrados em 'sebos' e lojas de livros de segunda mão, o que permite gastar metade do valor de itens novos. O mesmo serve para mochilas e uniformes escolares, que devem ser examinados para garantir boas condições.

9. Itens de reposição: pesquise a quantidade de papéis, cadernos, canetas, lápis que serão consumidos ao longo do ano e compre em maior quantidade para negociar o valor.

10. Grupos de pais: a união de pais e responsáveis em redes sociais pode ser muito válida para compartilhar informações sobre preços. Além de verificar os itens mais caros e os mais necessários, funciona bem para compartilhar fornecedores com preços menores.

CONDEMA — *Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA*

Pindamonhangaba, 04 de janeiro de 2024.

Deliberação 01/2024

A Marcia Sayuri Kanashiro
Referência: Loteamento Empresarial VTO Pindamonhangaba - Projeto de Arborização Viária

Conforme 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba (CONDEMA) que aconteceu no dia vinte e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, as quatorze horas, seguem os devidos esclarecimentos e e notificação referente ao Projeto de Arborização Viária do Loteamento Empresarial VTO Pindamonhangaba apresentado a este Conselho solicitando deliberação do mesmo, a saber.

O CONDEMA no uso das suas atribuições e prerrogativas, dispostas na Lei nº4.955, de 01 de Setembro de 2009, e atribuição disposta na Lei nº5.462, de 09 de outubro de 2012, calcado ainda no "princípio da prevenção", que é o orientador do Direito Ambiental, e do "princípio da precaução" consenso em tratados internacionais, onde o Estado brasileiro e consignatário, encaminhamos a devida deliberação.

O Projeto de vosso empreendimento, hora apresentado, se encontra APROVADO.

Nos colocamos a disposição,

Atenciosamente,

Maria Eduarda Abreu San Martin
Presidente do CONDEMA
Gestão 2022-2024

Assinado por 1 pessoa: MARIA EDUARDA ABREU SAN MARTIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/A0D0-7B2B-5D0E-44DF e informe o código A0D0-7B2B-5D0E-44DF

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO REFERENTE A APOSTILAMENTO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2024 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- APOSTILAMENTO -

1	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 46/2023 ADIT. 01/2023**
	Processo Administrativo:	Nº 13.111/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social /Associação Pró Coalizões Comunitárias Antidrogas do Brasil
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD, para promover o Projeto Coalizão Teen, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do **Processo Administrativo nº 13.111/2023 de 08 de agosto de 2023"**.
	Descrição do apostilamento:	Readequação do cronograma de desembolso.
	Data do apostilamento:	08/01/2024
2	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 38/2023 ADIT. 01/2023**
	Processo Administrativo:	Nº 10.977/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação do Centro de Convivência para Idosos "Cônego Nestor José de Azevedo"
	Objeto:	*Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para promover o Projeto Bocha/Prosa: Entrelaçando Gerações, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do* ***Processo Administrativo nº 10.977/2023 de 04 de julho de 2023"****.*
	Descrição do apostilamento:	Readequação da faixa etária prevista no plano de trabalho.
	Data do apostilamento:	08/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO 209/2023 (PMP 20657/2023)
Para "Aquisição de veículo Tipo Picape 4x4 para suprir as necessidades e compor a frota de transporte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo" com recebimento das propostas até dia 26/01/2024 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc.org.br/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****ATAS DE REGISTRO DE PREÇO*****

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 171/2023 (PMP 15946/2023)
Na licitação supra que cuida de "Aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene para atender famílias de baixa renda acompanhadas pela secretaria municipal de Pindamonhangaba pelo período de 12 (doze) meses", foi firmada a ata de registro de preço: Ata 01/2024, de 02/01/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda, e pela contratada, empresa Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda, a Sra. Edna Maria da Cruz Faitarone.

*****CONTRATOS*****

PREGÃO ELETRÔNICO 147/2023 (PMP 12198/2023)
Na licitação supra que cuida de "Aquisição de conjunto composto de veículo cabine dupla para 07(sete) pessoas, com operacional para sinalização viária horizontal, conforme termo de referência", foi firmado o contrato: Contrato 368/2023, de 29/12/2023, no valor de R$ 898.800,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Fabrício Augusto Pereira e pela contratada, empresa Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli, a Sra. Manuella Jacob.

*****HOMOLOGAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 178/2023 (PMP 18587/2023)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base na manifestação do pregoeiro e da Secretaria Municipal de Saúde, NEGA PROVIMENTO ao recurso interposto via plataforma BNC pela empresa TECHPHARMA HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. EIRELI e, homologou e adjudicou em 04/01/2024 o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de insulinas análogas para atender aos pacientes do programa de diabetes do município", por um período de 12 meses" em favor da empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, o seguinte item: 02. Item fracassado – 01. Item deserto – 03.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 193/2023 (PMP 18930/2023)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base na manifestação do pregoeiro e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, NEGA PROVIMENTO ao recurso interposto via plataforma BNC pela empresa A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e, homologou e adjudicou em 04/01/2024 o procedimento licitatório supra que cuida de "Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de remoção com ambulância de Suporte Simples e UTI, a ser utilizado nos eventos realizados, apoiados e participados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba" em favor da empresa: PEREIRA & MARCONDES REMOÇÕES LTDA, os seguintes itens: 01 e 02.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO – 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, do **Conselho Municipal de Assistência Social**, convocados a participarem, e entidades, trabalhadores, usuários e demais representantes da sociedade civil convidados a participarem, na data abaixo, da **"1ª Reunião Ordinária de 2024"**, cuja pauta vem a seguir:

Pauta:
1- Leitura e aprovação de ata;
2- Plano de Ação 2024 – SUAS Web;
3- Cancelamento Registro Entidades – Exclusão do CNEAS;
5- Conselheiros ausentes / faltosos;
6- Regimento Interno CMAS – alterações;
7- Controle Social - Calendário de Visitas às OSCs
8- Informes Gerais.

Data: 10/01/2024 (quarta-feira)
Horário: 8h30 (oito horas e trinta minutos)
Local: ***Reunião online pela plataforma virtual Google Meet***
Link da videochamada: https://meet.google.com/zev-bwcg-jrh

Sarah Brega Nunes Bastos
Presidente do CMAS – Gestão 2022/2024

Lembrando aos conselheiros que não puderem participar (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através dos emails:
c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br ou cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br

---

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

megaleilões GESTOR JUDICIAL

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública nº 10180669302, datado de 09/01/2023, no qual figuram como fiduciantes **Danilo Gamez Nuñez,** brasileiro, empresário, portador do RG nº 34.777.785-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 336.899.678-99 e sua mulher **Carla Milena Cesar Ferreira Nuñez,** brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 41.439.901-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 368.602.168-40, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 11 de outubro de 2011, residentes e domiciliados em Pindamonhangaba – SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 15 de janeiro de 2024, às 15h00,** endereço leiloeiro, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 1.777.990,60 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil e novecentos e noventa reais e sessenta centavos),** o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pelo Prédio Residencial com uma área edificada de 393,51m², com frente para a Rua das Quaresmeiras, nº 1.721 – Pindamonhangaba/SP e seu respectivo terreno constituído pelo Lote nº 05, da Quadra 26 do loteamento denominado Village Paineiras com uma área de 1.026,72m². **O imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado na matrícula 14.408 do Cartório de Registro de Imóveis de Pindamonhangaba/SP.** Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local, correrão por conta do adquirente; Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **25 de janeiro de 2024, às 15h00,** no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 1.734.688,69 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).** Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (**www.megaleiloes.com.br**), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site **www.megaleiloes.com.br**, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site **www.megaleiloes.com.br**, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

-EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECIFICO – REURB – E – LEI 13.465/2017.

ISAEL DOMINGUES, Prefeito do Município de Pindamonhangaba – SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, FAZ SABER que o MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA-SP, autuou o Protocolo 1Doc nº 4725 / 2018 e Protocolo 1Doc nº 43.758 / 2022 e Instaurou procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Especifico- REURB – E, com vistas à regularização do parcelamento de solo e à titulação de imóveis inseridos no núcleo rural com características urbanas, informal e consolidado, constituído de uma Gleba "A" com área de 9.811,10 m2, Gleba "B" com 9.916,00 m2, Gleba "C" com 10.761,68 m2 e Gleba "D" com 8.246,17 m2 totalizando 38.734,95 m2 (trinta e oito mil setecentos e trinta e quatro metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados) , inserido na matricula nº 25.264 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, ora denominado " Núcleo Escóssio ", com acesso principal pela Estrada Municipal do Maçaim, Bairro do Maçaim, neste município, tudo nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11/07/2017, FAZ SABER, ainda, que o Parcelamento " Núcleo Escóssio " é um núcleo constituído de várias residências, de características urbanas, localizado na MZU Macro Zona Urbana em área classificada como ZOM – Zona de Ocupação Moderada , em concordância com a Lei Municipal nº 6078 / 2017 e consolidado antes da edição da Medida Provisória nº 759 de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto nº 9310 de 15 de março de 2018 em consonância com a Lei Municipal nº 6078 de 20 de dezembro de 2017, tendo surgido há aproximadamente 12 (doze anos) anos, FAZ SABER também que a titulação das unidades imobiliárias se processará mediante legitimação fundiária, FAZ SABER ainda que os trabalhos técnicos e jurídicos para instruir o Plano da REURB-E do Parcelamento denominado " Núcleo Escóssio ", bem como todas as obras de infraestrutura necessárias serão realizadas pelos interessados.

Pindamonhangaba, 08 de janeiro de 2024.

Isael Domingues
Prefeito Municipal de Pindamonhangaba

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

==========
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO
==========

O Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba – FPMP, nos termos daResolução FPMP nº 05, de 06/10/2022, no uso de suas atribuições legais,considerando a necessidade de atualizar a base de dados cadastrais e dosdependentes, bem como, subsidiar a realização do Cálculo Atuarial Anual, TORNAPÚBLICO a convocação de servidores públicos estatutários inativos e pensionistas doFundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba, para o RecadastramentoAnual, na modalidade PROVA DE VIDA no período de janeiro a dezembro de 2024.
Para comprovação da prova de vida os aposentados e pensionistas deverãocomparecer em seu mês de aniversário no Departamento de Recursos Humanos daPrefeitura Municipal de Pindamonhangaba, no horário de expediente do atendimentodas 8:00 as 16:00 horas, munido de um dos seguintes documentos originais ou cópiaautenticada, conforme Resolução nº 05, de 06/10/2022:
I – Carteira de Identidade (RG);
II – Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
III – Carteira de Identidade Profissional;
IV – Passaporte válido expedido pela Polícia Federal.
Nas situações de alteração do estado civil ou do endereço residencial e alteração no rolde dependentes o beneficiário deverá apresentar o respectivo comprovante.
A Resolução nº 05, de 06/10/2022 poderá ser obtida no sitewww.pindamonhangaba.sp.gov.br/servidor/portal-do-servidor

Pindamonhangaba, 03 de janeiro de 2024.

Alessandra de Souza Cardoso dos Santos
Superintendente do FPMP

Sugestões de matérias.
Solicitação e solução para melhorias no seu bairro e em nossa cidade.
TN Whats Tribuna
(12) 3644-2077
ENTRE EM CONTATO
Queremos acompanhar de perto **tudo que envolve** nossa cidade e nossos leitores.
Do impresso ao **digital.**